



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.404, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPARGASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 72.295,00 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
964	06.01.01.13.3920029.2022.3.3.90.31 – Tesouro (01)	EVENTOS DO CASARÃO PAU PRETO Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$4.000,00
967	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.30 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Material de consumo	R\$420,00
968	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.31 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$27.500,00
969	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.33 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Passagens e despesas com locomoção	R\$ 6.500,00
970	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.36 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Outros serviços de terceiros - Pessoa física	R\$13.000,00
971	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.39 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$20.875,00

Total..... R\$ 72.295,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
958	06.01.01.13.3910029.2003.3.3.90.39 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$50.795,00
1077	06.01.01.13.3910029.2003.4.4.90.52 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE Equipamentos e material permanente	R\$21.500,00

Total..... R\$ R\$ 72.295,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de setembro de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO